

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Oscar Rosa, nº 14 – Vila Popular  
Fone: (0XX14) 3332-1310 – CEP 18.900-000  
[conselhossrparado@hotmail.com](mailto:conselhossrparado@hotmail.com)



**RESOLUÇÃO CMAS Nº. 08, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

*“Constitui a Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para acompanhamento dos trabalhos da Comissão de monitoramento e Avaliação referente à parceria com Organização da Sociedade Civil”*

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 3.052 de 23 de março de 2017 (Lei que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS) em consonância às normas gerais de Organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), alterada pela Lei Federal nº. 12.435, de 06 de julho de 2011;

**CONSIDERANDO** sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Assistência Social na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.019/14 estabelece a necessidade da existência de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação, tratando-se órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 926/2020 da Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e de Desenvolvimento Social;

**CONSIDERANDO** a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 17 de novembro de 2020;

**DELIBERA:**

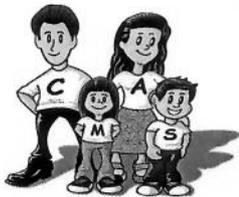
**Artigo. 1º** - Fica criada a Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social pra acompanhamento dos trabalhos da Comissão de monitoramento e Avaliação referente à parceria com Organização da Sociedade Civil.

**Parágrafo único** - A Comissão poderá convidar, solicitar, a participação das reuniões, pessoas de notório saber em diversas especialidades referente à matéria objeto dos seus trabalhos.

**Artigo 2º** - A Comissão será composta por 04 (quatro) membros do Conselho Municipal de Assistência Social, mas se constituirá na presença de no mínimo 03 (três) membros, sendo:

- 1) Cinthia Suemy Tomyama (representante da sociedade civil)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO



Rua Oscar Rosa, nº 14 – Vila Popular  
Fone: (0XX14) 3332-1310 – CEP 18.900-000  
[conselhossrparado@hotmail.com](mailto:conselhossrparado@hotmail.com)



- 2) Marta Maria Raimundo Bianchi (representante do poder público)
- 3) Genessilda Gomes de Oliveira (representante da sociedade civil)
- 4) Célia Rita Borges da Silva (representante da sociedade civil)

**Artigo 3º** - A Comissão poderá solicitar esclarecimentos complementares e poderá realizar visitas caso necessário.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 28 de maio de 2020.

  
**GENESSILDA GOMES DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social